



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 13.478.471/0001-51

Nome do Administrador de Carteira: GLP CAPITAL PARTNERS GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

Ano de competência: 2022

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Constituída em 10 de março de 2011, a GLP Capital Partners é uma entidade pertencente ao conglomerado da GLP Capital Partners Ltd. ("GCP").

A GLP Capital Partners Ltd. é uma gestora líder global de ativos alternativos com foco em investimentos em ativos reais e private equity. Com aproximadamente US\$ 125 bilhões em ativos totais sob gestão em 46 fundos (em 31 de dezembro de 2022), a GLP Capital Partners Ltd. tem um forte histórico de liderança em mercados asiáticos de alto crescimento e um histórico de sucesso em escala nos EUA, no Brasil e na Europa. A GLP Capital Partners Ltd. é a gestora exclusiva de investimentos e ativos da GLP Pte. Ltd. ("GLP"). No mercado brasileiro, a GLP Capital Partners investe no desenvolvimento de instalações logísticas modernas, localizadas em 26 (vinte e seis) cidades, entre 8 (oito) estados, com 4,6 milhões de metros quadrados de área total, sendo 3,2 milhões de metros quadrados construídos e 1,4 milhão de metros quadrados de projetos em desenvolvimento (em dezembro de 2022).

O objetivo da GLP Capital Partners consiste na atuação no mercado financeiro nos segmentos imobiliário e de infraestrutura, tendo como principal atividade, portanto, a gestão de fundos de investimento com foco em ativos imobiliários e de infraestrutura, que poderão ser constituídos prioritariamente como (i) fundos de investimento imobiliário (FII) ou (ii) fundos de investimento em participações (FIP).

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em 18/07/2022, a GLP Capital Partners foi cindida, de forma que a atividade de gestão de recursos de terceiros permaneceu com a entidade, tendo as atividades relacionadas à operação de ativos imobiliários sido incorporada pela GLP Operações Administração Imobiliária Ltda. Em 17/02/2023, a GLP Capital Partners teve sua denominação alterada -anteriormente denominada "GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda.", passou a ser denominada "GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda."

b. Escopo das atividades

Em 31 de janeiro de 2017, a GLP Capital Partners teve a atividade de gestão de recursos introduzida em seu objeto social. A GLP Capital Partners foi autorizada pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 558/15, por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.586, de 01 de junho de 2017.

c. Recursos humanos e computacionais

Não houve, nos últimos 5 anos, mudanças relevantes nos recursos humanos e computacionais.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A GLP Capital Partners implementou, entre outros, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 21/2021.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de empregados:

23

c. Número de terceirizados:

6

CPF	Nome
820.424.547-53	MAURO OLIVEIRA DIAS

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A GLP Capital Partners realiza a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.

Os seguintes fundos de investimento estão sob a gestão da GLP Capital Partners:

a) GLP Investimentos Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; e

b) GLP Investimentos V Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia.

Os seguintes fundos de investimento estão sob a cogestão da GLP Capital Partners:

c) GLP Investimentos II Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia;

d) GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia;

e) GLP Investimentos IV Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; e

f) GLP Investimentos VI Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia; e

g) GLP Investimentos VII Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia.

A cogestão dos fundos supracitados é realizada pela GLP Capital Partners e pela Votorantim Asset Management D.T.V.M Ltda., em conjunto, conforme previsto nos regulamentos dos fundos.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

O objetivo da GLP Capital Partners consiste na atuação no mercado financeiro nos segmentos imobiliário e de infraestrutura, tendo como principal atividade, portanto, a gestão de fundos de investimento com foco em ativos imobiliários e de infraestrutura, que poderão ser constituídos prioritariamente como (i) fundos de investimento imobiliário (FII) e (ii) fundos de investimento em participações (FIP).

Atualmente a GLP Capital Partners realiza a atividade de gestão dos fundos indicados no item 6.1 "a" acima.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A alocação dos fundos de investimento geridos pela GLP Capital Partners terá foco em ativos imobiliários e de infraestrutura, em especial, mas não limitadamente, bens imóveis e participações em sociedades constituídas para desenvolvimento e locação de empreendimentos imobiliários (SPes). A gestão de caixa dos fundos cogeridos pela GLP Capital Partners, atualmente, é realizada pelo administrador dos fundos, na qualidade de cogestor.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A GLP Capital Partners não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse de natureza estrutural da GLP Capital Partners a serem apontados.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A GLP Capital Partners faz parte do grupo econômico global da GLP Capital Partners Ltd. ("GCP"), a qual, por sua vez, possui atividades em diversos países, conforme discriminado no item 2.1 acima. Em decorrência das atividades desempenhadas pela GCP e dos investimentos realizados pela GLP Pte. Ltd. ("GLP"), poderá haver transações celebradas, direta ou indiretamente, pelos fundos de investimento geridos pela GLP Capital Partners ou sociedades por eles investidas de um lado, e a GLP, sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da GLP e seus respectivos colaboradores, ou ainda sociedades ou fundos de investimento geridos pela GCP, por outro lado. Nesses casos, quaisquer transações dependerão da prévia e expressa anuência dos respectivos cotistas nos termos e limites dispostos na regulamentação em vigor aplicável, a ser perseguida pela GLP Capital Partners na qualidade de gestora dos referidos fundos de investimento, e sem a qual não será admitida a realização das transações, conforme estabelecido na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse, mantida pela GLP Capital Partners. A GCP visa, ainda, a alinhar os seus interesses com os seus investidores. Dito isso, a GLP poderá investir nos fundos sob gestão da GLP Capital Partners, o que já é uma prática nas operações dos fundos de investimento geridos pela GCP no exterior.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	16	0	16

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	0	0	0
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	16		16

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	16	0	16



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 7.955.497.835,96	R\$ 0,00	R\$ 7.955.497.835,96

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 1.222.053.547,70	
R\$ 1.203.504.247,79	
R\$ 635.980.830,05	
R\$ 630.340.048,22	
R\$ 615.783.389,33	
R\$ 586.368.970,70	
R\$ 577.033.511,60	
R\$ 560.165.093,46	
R\$ 451.316.493,19	
R\$ 338.585.443,15	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 7.955.497.835,96		R\$ 7.955.497.835,96

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 7.955.497.835,96	R\$ 0,00	R\$ 7.955.497.835,96

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 7.955.497.835,96
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 71.948.825,03
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.027.446.660,99

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Item não obrigatório para gestores de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Capital Partners.

7. Grupo Econômico**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:****a. Controladores diretos e indiretos**

CPF/CNPJ	Nome
17.202.693/0001-06	GLP Investments M Um LLC

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
17.202.693/0001-06	GLP Investments M Um LLC

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
17.139.641/0001-24	Sul Real I Participações Ltda
46.405.237/0001-53	GLP Operações Administração Imobiliária Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê de Investimentos: Tem como atribuição definir as principais estratégias e tomada de decisões de investimentos para os fundos de investimento sob gestão da GLP Capital Partners, de acordo com as análises do cenário macroeconômico realizadas pela equipe de gestão e conforme mandatos específicos dos fundos de investimento sob gestão; aprovação de investimentos e desinvestimentos dos fundos de investimento sob gestão da GLP Capital Partners.

Comitê de Compliance e Riscos: O Comitê tem por atribuições, entre outras questões, a (i) revisão e atualização de políticas e controles internos; (ii) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance da GLP Capital Partners; (iii) análise das contrapartes das operações dos fundos de investimento sob gestão da GLP Capital Partners; (iv) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas no programa de integridade da GLP Capital Partners e determinação das medidas a serem adotadas, e (v) análise e aprovações específicas às políticas internas da GLP Capital Partners.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos: Composto pelo Diretor de Investimentos (Diretor Presidente), pela Diretora de Compliance e pelo Diretor de Risco, bem como pelos demais diretores da GLP Capital Partners - os Srs. Rafael Hessel Bruce, Cleber Saccoman, Rômulo Otoni e Ricardo Gianotti Antoneli. As reuniões são realizadas no mínimo trimestralmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail. As deliberações do Comitê de Investimentos serão tomadas por maioria de votos, desde que com o voto afirmativo do Diretor de Investimentos.

Comitê de Compliance e Riscos: Composto pela Diretora de Compliance, pelo Diretor de Risco e pelo Diretor de Operações (Sr. Rômulo Otoni), todos com direito a voto, contando ainda com a participação do Diretor de Investimentos (Diretor Presidente), sem direito a voto. Os membros do Comitê de Compliance e Riscos poderão convidar outros colaboradores para participar das suas reuniões, como ouvintes ou para prestar esclarecimentos sobre determinado assunto. As reuniões são realizadas no mínimo trimestralmente e sempre que necessário, mediante convocação por e-mail do Diretor de Compliance, nas reuniões ordinárias, ou de qualquer de seus membros. Suas deliberações são registradas em ata. As deliberações do Comitê de Compliance e Riscos serão tomadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Compliance, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de compliance, ou desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de gestão de riscos. Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de suposto descumprimento de normas da GLP Capital Partners ou de normas aplicáveis às suas atividades por qualquer dos integrantes do Comitê de Compliance e Riscos, o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A GLP Capital Partners é administrada pelos Srs. (a) Mauro Oliveira Dias, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.424.547-53, como Diretor Presidente; (b) Dani Ajbeszyc, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.951.278-14, como Diretor Financeiro; (c) Ricardo Gianotti Antoneli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.637.117 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.930.948-70; (d) Cleber Saccoman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.142.519-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.408.698-05; (e) Rômulo Otoni Andrade, brasileiro, convivente em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.693.054-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.037.147-88; (f) Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitzky, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.123.341-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.821.388-58; e (g) Rafael Hessel Bruce, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.514.819-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 322.514.188-73, todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz - Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

A GLP Capital Partners poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito:

(i) para a prática de atos que envolvam valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais): (a) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de outro Diretor, inclusive o Diretor Financeiro; (b) assinatura conjunta do Diretor Financeiro e de outro Diretor, inclusive o Diretor Presidente; ou (c) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato;

(ii) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais): (a) assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores; ou (b) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; e

(iii) para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): (a) assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores; ou (b) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou (c) assinatura conjunta de dois procuradores, nomeados nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
820.424.547-53	MAURO OLIVEIRA DIAS	59	Engenheiro	Diretor Presidente e Diretor de Investimentos	07/03/2014	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos, Membro do Comitê de Compliance e Riscos (sem voto)
250.951.278-14	Dani Ajbeszyc	49	Administrador de Empresas	Diretor Financeiro e Diretor de Risco	01/11/2016	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Riscos
00.004.203/7147-88	RÔMULO OTONI ANDRADE	49	Administrador de Empresas	Diretor de Property Management	27/01/2016	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e Membro do Comitê de Compliance e Riscos
302.930.948-70	RICARDO GIANOTTI ANTONELI	46	Engenheiro	Diretor de Investimentos	01/11/2016	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos
177.408.698-05	CLEBER SACCOMAN	49	Engenheiro	Diretor de Engenharia	14/12/2012	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos
322.514.188-73	RAFAEL HESSEL BRUCE	39	Economista	Diretor de Asset e Fund Management	01/07/2021	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos
219.821.388-58	MARIANA ESTER TONELLI VENTURA MILNITZKY	42	Advogada	Diretora Jurídica e Diretora de Compliance	08/01/2019	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Riscos

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.5 (COMPLIANCE)	219.821.388-58	MARIANA ESTERTONELLI VENTURA MILNITZKY	42	Advogada	Diretora Jurídica e de Compliance	08/01/2019	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Riscos	Graduação: (i) Direito pela Universidade de São Paulo em 2003; e (ii) Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (EAESP) em 2002. Pós-Graduação: (i) Mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo em 2016; e (ii) Pós-graduação em economia pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (CEABE) em 2006.	OAB



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.6 (GESTÃO DE RISCO)	250.951.278-14	Dani Ajbeszyc	49	Administrador de Empresas	Diretor Financeiro	01/11/2016	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Riscos	Graduação: Administração de Empresas pela FMU em 1994. Pós-Graduação: MBA Executivo em Finanças pelo Insper em 2000; MBA pela Fundação Dom Cabral / Kellogg School of Management em 2010.	n/a
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	820.424.547-53	MAURO OLIVEIRA DIAS	59	Engenheiro	Diretor Presidente e Diretor de Investimentos	07/03/2014	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos, Membro do Comitê de Compliance e Riscos (sem voto)	Graduação: (i) Engenharia Mecânica em 1985 e (ii) Economia em 1988, ambos pela Universidade Federal do Espírito Santo. MBA: UCLA (Universidade da Califórnia - Los Angeles) em 1997.	CGA-ANBIMA

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
219.821.388-58	MARIANA ESTER TONELLI VENTURA MILNITZKY	Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.	Vice-President	Banco de investimentos, corretora de valores, administração e gestão de recursos de terceiros	01/04/2010	30/06/2018
820.424.547-53	MAURO OLIVEIRA DIAS	GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imob	Diretor Presidente e Diretor de Investimentos	Executivo responsável pelo direcionamento e gestão estratégica da empresa.	07/03/2014	
250.951.278-14	Dani Ajbeszyc	GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imob	Diretor Financeiro e Diretor de Risco	Responsável pelas atividades de gestão de riscos da GLP Capital Partners, bem como pela gestão de toda a área financeira da empresa.	01/11/2016	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

11

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O Diretor de Investimentos é responsável pela definição das estratégias em conjunto com o Comitê de Investimentos e tomada de decisões de investimento e desinvestimento, com relação aos fundos de investimento geridos pela GLP Capital Partners.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A GLP Capital Partners possui sistema para cadastro de potenciais áreas imobiliárias que possam ser de interesse dos fundos sob gestão da GLP Capital Partners. Em tal cadastro existem projetos greenfield e de ativos já performados. A GLP Capital Partners também possui sistema para gerenciamento de relacionamento com clientes (CRM), por meio do qual são reunidas informações dos locatários, potenciais clientes e suas demandas de locação.

Rotinas e procedimentos: A equipe de gestão de recursos da GLP Capital Partners monitora as oportunidades de investimentos imobiliários no mercado e, após discutidas junto ao Diretor de Investimentos, este as levará para deliberação do Comitê de Investimentos, para deliberação se o investimento ou desinvestimento será concretizado.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A GLP Capital Partners possui manual de implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21/2021 ("Manual de Compliance Regulatório"), que tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a GLP Capital Partners, tanto na sua atuação interna, quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.

Dentre as atividades da Diretoria de Compliance, destacam-se as seguintes:

- a) Acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance Regulatório;
- b) Controlar a adequação de colaboradores da GLP Capital Partners às políticas descritas no Manual de Compliance Regulatório;
- c) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance Regulatório, a partir, inclusive, das denúncias feitas pelos colaboradores através do Canal de Denúncias disponibilizado pela GLP Capital Partners;
- d) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normatizações emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do seu entendimento;
- e) Encaminhar aos órgãos de administração da GLP Capital Partners, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o Relatório Anual de Compliance.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A GLP Capital Partners implementou o Sistema Compliasset para gestão de Compliance. Este sistema disponibiliza uma agenda de atividades regulatórias, constantemente atualizada por advogados da área de regulação de mercado de capitais, e, através desta agenda, sugere controles internos e testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis à GLP Capital Partners.

Rotina e Procedimentos: Dentre as principais rotinas e procedimentos do Departamento de Compliance destacam-se:

- a) Encaminhamento aos órgãos de administração da GLP Capital Partners, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o Relatório Anual de Compliance;
- b) Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da GLP Capital Partners, inclusive por meio dos treinamentos previstos no Manual de Compliance Regulatório;
- c) A Diretoria de Compliance analisará também os controles previstos no Manual de Compliance Regulatório, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas, a partir, também, do relatório de auditoria anual interna realizada pela equipe designada pela GLP.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da GLP Capital Partners, a Diretora de Compliance possui reporte secundário para o Diretor Jurídico Global (que concentra em sua diretoria as áreas jurídica e de compliance), razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

Ademais, as deliberações do Comitê de Compliance e Riscos apenas serão aprovadas por maioria de votos e desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Compliance, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de compliance.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

4

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da GLP Capital Partners, e têm como objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, os quais se apresentam preponderantemente ligados ao setor imobiliário e de infraestrutura, financeiros ou não, analisando as informações diárias dos fundos e seus ativos, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos geridos pela GLP Capital Partners. O Diretor de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências ao time de gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da GLP Capital Partners: <https://www.glp.com/br/compliance-e-risco>

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: Com relação aos empreendimentos imobiliários, investidos pelos fundos de investimento geridos pela GLP Capital Partners e/ou pelas sociedades por eles investidas, a GLP Capital Partners utiliza o sistema M-Files e planilhas de Excel para monitorar as respectivas locações, obrigações contratuais e validade de suas respectivas licenças e alvarás. Com relação aos ativos líquidos adquiridos pelas sociedades de propósito específico detidas pelos fundos geridos, a GLP Capital Partners utiliza sistema de monitoramento de risco de mercado próprio, elaborado em Excel.

Rotinas e Procedimentos:

A GLP Capital Partners é auditada anualmente pela equipe de auditoria interna da GLP, com objetivo principal de obter certeza razoável quanto à eficácia do modelo e implementação dos controles dos ativos dos fundos de investimento geridos pela GLP Capital Partners, incluindo a gestão de (i) aluguéis, (ii) bens, (iii) orçamentos, (iv) engenharia, (v) finanças e contabilidade, e (vi) documentos pertinentes aos imóveis.

Ao final da auditoria interna, é emitido um relatório que compreende (i) os problemas identificados em cada nível de análise, (ii) a resposta dos administradores da GLP Capital Partners com relação a cada um dos problemas, e (iii) o grau da materialidade de cada um dos problemas identificados.

Neste sentido, a equipe de auditoria interna da GLP realiza exames trimestrais de acompanhamento de eventuais problemas indicados no relatório de auditoria, de modo a assegurar que estes sejam satisfatoriamente resolvidos pela GLP Capital Partners.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da GLP Capital Partners, o Diretor de Risco possui reporte secundário para o Diretor Financeiro Global, razão pela qual possui independência no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

Ademais, as deliberações do Comitê de Compliance e Riscos serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de gestão de risco.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Item não obrigatório para gestores de recursos.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

Item não obrigatório para gestores de recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A GLP Capital Partners não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

A GLP Capital Partners não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

A GLP Capital Partners não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A GLP Capital Partners não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Capital Partners.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A GLP Capital Partners cobra taxa de gestão em bases fixas.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Capital Partners.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros estabelece os princípios que regem o processo de contratação de prestadores de serviços e fornecedores relevantes agindo em nome dos fundos de investimentos geridos pela GLP Capital Partners. Por meio da implementação desta política, a GLP Capital Partners busca atender às regras previstas nas normas vigentes, mitigar riscos de pagamentos ilícitos, e propiciar à GLP Capital Partners os meios aptos a rescindir os contratos sempre que houver violação às regras lá previstas.

A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros determina que desde o início de tratativas com qualquer terceiro, este deve passar por um processo de due diligence inicial para verificação acerca de sua idoneidade, proporcional ao nível de risco do contrato a ser celebrado, a critério do Departamento de Compliance. Os terceiros que sejam aprovados no procedimento de due diligence inicial deverão se submeter aos procedimentos de cadastro de fornecedores da GLP Capital Partners.

Determinados terceiros, ainda, são requisitados a assinar acordos de confidencialidade (manualmente ou por meio eletrônico), caso tenham acesso a informações confidenciais da GLP Capital Partners, seus fundos de investimento ou investidores. Além disso, o terceiro será submetido a todo o processo de avaliação e análise de mercado.

A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros prevê, ainda, o processo de aprovação interna deste terceiro e regras para formalização do contrato. Todos os terceiros serão classificados com base em risco, e, de acordo com seu nível, será determinada a periodicidade de seu monitoramento.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Em razão da natureza dos fundos geridos pela GLP Capital Partners, os fundos adquirem apenas ações de emissão de companhias fechadas ou sociedade limitadas, constituídas como sociedades de propósito específico (SPEs) para o desenvolvimento de atividades imobiliárias ou de infraestrutura. Desse modo, dentre os custos de transação envolvidos na aquisição ou alienação das SPEs ou dos ativos por elas detidos destacam-se: comissões por intermediação imobiliária, honorários advocatícios, honorários de consultores técnicos e taxas e emolumentos de cartórios. A fim de monitorar e minimizar tais custos de transação, a GLP Capital Partners realiza procedimentos rigorosos de cadastro de prestadores de serviços e adota política de compras, que determina a apresentação de três cotações para a contratação de prestadores de serviços, ressalvadas algumas exceções.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Para evitar a aparência de relações impróprias, os colaboradores da GLP Capital Partners devem seguir as seguintes diretrizes antes de decidir se devem ou não oferecer, dar e/ou receber presentes ou brindes: (i) os colaboradores da GLP Capital Partners estão autorizados a receber, oferecer e dar brindes, cortesias e refeições a particulares, desde que não excedam o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por pessoa, bem como refeições a particulares, desde que não excedam o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por pessoa, ressalvado que essa regra não se aplica a agentes públicos; (ii) quando a GLP Capital Partners oferecer um presente/brinde é recomendável que os presentes/brindes sejam gravados, sempre que possível, com o nome e/ou logotipo da GLP Capital Partners; e (iii) brindes devem ser dados em pequenas quantidades e devem apresentar baixo custo, ou seja, deve ser observado o limite máximo de valor estabelecido acima. Nos demais casos, é necessária a aprovação prévia do Departamento Jurídico e de Compliance.

Brindes, refeições e entretenimentos podem ser interpretados como um oferecimento de vantagem indevida a um agente ou órgão público, de modo que a GLP Capital Partners estabelece as seguintes regras: (i) não é permitida a promessa, oferecimento, e/ou doação de brindes e/ou presentes para agentes públicos; (ii) não é permitido o pagamento de refeições a agentes públicos; (iii) não é permitido o oferecimento de convites para eventos de entretenimento (shows, jogos de futebol, etc.) para agentes públicos; (iv) é permitida entrega em reuniões pela GLP Capital Partners a agentes públicos de kits de divulgação de material publicitário da empresa contendo folders e panfletos promocionais, sacolas, blocos de notas e canetas com o logo da GLP, desde que o valor do kit promocional não exceda R\$ 100,00 (cem reais) e seja entregue apenas um kit por agente público. A GLP Capital Partners não autoriza que terceiros, prometam, ofereçam e deem brindes, presentes ou hospitalidades, em seu nome ou benefício, a órgãos ou agentes públicos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A GLP Capital Partners conta com (i) Política de Gestão de Continuidade de Negócios & Crises, (ii) Manual do Plano de Continuidade de Negócios e (iii) Plano de Gerenciamento de Crises. A Política de Gestão de Continuidade de Negócios & Crises (BCM - Business Continuity Management) estabelece parâmetros para garantir que a GLP Capital Partners esteja apta a continuar disponibilizando serviços fundamentais e respostas rápidas na sequência de eventos de ruptura, pretendendo-se construir resiliência de alto nível em todos os departamentos locais quando confrontados a eventos adversos. O Plano de Continuidade de Negócios (PCN, no inglês BCP) consiste em um conjunto de procedimentos previamente definidos para garantir a continuidade de processos críticos e atividades essenciais para os negócios, e tem o objetivo de reduzir impactos gerados por eventos de interrupção e desastres e recuperar as condições normais de operação. O Plano de Gerenciamento de Crises (da sigla em inglês, CMP - Crisis Management Plan) da GLP Capital Partners fornece um guia para tomada de decisões com foco na minimização de impactos de crise devido à ocorrência de interrupção ou eventos adversos que possam afetar a imagem da GLP Capital Partners e a sua reputação frente a clientes, investidores e ao público em geral.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Item não obrigatório para gestores de recursos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A GLP Capital Partners não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.glp.com/br/compliance-e-risco>

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

2 (duas) reclamações trabalhistas em curso.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

As reclamações trabalhistas em curso representam uma contingência provável de R\$5 milhões, devidamente provisionada.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado

Data de envio: 27/03/2023 - 16:22:00

Data de impressão: 27/03/2023

Hora de impressão: 16:40:43